



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Rio Branco, 185 - 1º andar - sala 1 - Ribeira, CEP 59012-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 08.210.247/0001-44, representada por sr. **Bruno Santos Haddad**, CPF nº 898.865.186-34, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original**, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise	Valor Anual		
	FAEC	MAC	MAC COVID
Valor do Contrato nº 24/2019	R\$ 6.777.447,13	R\$ 175.189,68	R\$ 130.833,10
REAJUSTE DE PROCEDIMENTO/PORTARIA Nº 3.714	R\$ 847.006,39	-	-
VALOR REAJUSTADO	R\$ 7.624.453,51	R\$ 175.189,68	R\$ 130.833,10
Valor Total Contrato nº 24/2019	R\$ 7.930.476,29		

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 7.930.476,29 (sete milhões, novecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 7.930.476,29 (sete milhões, novecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, referentes ao período de **03/05/2022 até 02/05/2023**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:



➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

• **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 5.156.430,77 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para 2022;

✓ **Valor:** R\$ 2.642.707,72 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos) para 2023.

➤ **Programação: 24131 10 122 2003 325201** - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

• **Fonte de Recursos:** 4.1.67.000306 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - (SF).

• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 86.495,22 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) para 2022;

✓ **Valor:** R\$ 44.337,88 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2022 até 02/05/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

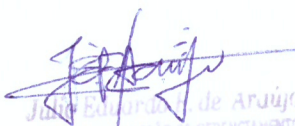
Natal/RN, 29 de Abril de 2022.

BRUNO SANTOS Assinado de forma digital
por BRUNO SANTOS
HADDAD:89886
518634 HADDAD:89886518634
Dados: 2022.05.05
17:14:43 -03'00'

Bruno Santos Haddas
Pela Contratada


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante
Matricula 232.724-4
Secretária Adjunta
SESAP/RN

Testemunhas:


João Eduardo de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1545599


Maria da Conceição Pinheiro
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:



com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Vinícius Fernando da Luz pela contratada.

***ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021.** Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação da adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado, Edição de 07/04/2022.

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
01	AGULHA ANESTÉSICA, P/RAQUIANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND.	68.000	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Shanghai sa	4.5000
02	AGULHA ANESTÉSICA, P/RAQUIANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND.	27.500	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Shanghai sa	4.6500
03	AGULHA ANESTÉSICA, P/RAQUIANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND.	53.800	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Shanghai sa	4.5000
04	EQUIPO ADMINISTRACÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, AZUL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL, DE GOTEJAMENTO, GOTA PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND.	78.400	DATA MEDICAL PROD.MEDICO S HOSPITALARE S	DESCARPACK	1.5500
05	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL, C/FILTRO AR, BURETA CALÇA, C/INJETOR, VOLUME MÍN.150 ML, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL EM "Y", AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER ROTATIVO, C/ TAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND.	27.900	EMPRESA NÃO ASSINOU ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
06	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL, C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO (MACROGOTAS), REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMP. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND.	1.158.300	EMPRESA NÃO ASSINOU ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
07	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL, C/FILTRO AR, GOTEJADOR GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL EM "Y", AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER C/ TAMP. FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND.	45.600	D.ARAUJO COMERCIO ATACADO DA SAUDE LTDA	INJEX	1.8400
08	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL, C/FILTRO AR, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL EM "Y", AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND.	43.800	ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA	BIOSANI	1.6000
09	EQUIPO INFUSÃO SANGÜÍNEA, P/HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, C/FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO, C/ TAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND.	206.000	FORTACARE IND. DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	FORTECARE	4.2100
10	AGULHA ANESTÉSICA, P/RAQUIANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND.	27.500	FRACASSADO		

*Replicado por incorreção

SESAP/HGT

AVISO AOS LICITANTES - 008/2022-HGT

O Hospital Giselda Trigueiro, através da Direção Geral, convoca empresas do ramo para manutenção de um equipamento GEN-EXPERT número de série 804745, teste molecular para a detecção de tuberculose e resistência à rifampicina. Os interessados deverão comparecer ao Laboratório de Análises Clínicas desta Unidade de Saúde, sito Rua Cônego Monte, 110-Quintas-Natal-RN, no período de 10 e 11/05/2022, para realizar vistoria do referido equipamento e apresentarem proposta com certidão de regularidade fiscal da empresa até o dia 13/05/2022 através do E-mail dmateriaisggt@gmail.com. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com o setor de compras desta unidade através do Fone: (84) 3232-7951.

André Luciano de Araújo Prudente

Diretor Geral/HGT

Natal, 09 de Maio de 2022.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021, PROCESSO SEI: 00611055.0000/2022-07.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RN.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 946.800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 946.800,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 03/05/2022 até 02/11/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Vinícius Fernando da Luz pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020, PROCESSO SEI: 00610096.000757/2022-26.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser repactuído através de apostilamento, quando da conclusão dos pedidos de repactuação solicitados e não concluídos, os quais se encontram em tramitação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 50.257,80 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.188,15 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 50.257,80 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.04 - Motorista. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Sendo R\$ 32.807,17 (trinta e dois mil oitocentos e sete reais e dezessete centavos) referentes ao período de 06/05/2022 até 31/12/2022 e R\$ 17.450,63 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 05/05/2023.

VIGÊNCIA E DO FORO: Este Aditivo tem validade e vigência de 06/05/2022 até 05/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 05 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Suzan Karen Pereira Andrade pela contratada.

SESAP COADI SAS

Processo: 000610029.002321/2022-75

Instrumento: Troca de Marca, sem alteração de valor, do item 21, (dispensa de licitação - processo SEI 00610256.000548/2021-11).

Refutou a decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico que por meio do parecer nº 111/2022, que deferiu o pedido de troca de marca da empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIREL​ - CNPJ: 18.588.224/0001-21, passando fornecer a marca HOSPFLEX em substituição à marca ESTERILCARE.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, PROCESSO SEI: 00610072.000230/2019-74

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 7.930.476,29 (sete milhões, novecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 7.930.476,29 (sete milhões, novecentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 5.156.430,77 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para 2022; Valor: R\$ 2.642.707,72 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos) para 2023. Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67.000306 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19 - (SF). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 86.495,22 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) para 2022; Valor: R\$ 44.337,88 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Bruno Santos Haddad pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, PROCESSO SEI: 00610072.000319/2019-31.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA HOSPITAL DA LIGA MESSORORENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER (LMCEC).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 10.499.556,31 (dez milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), a ser distribuídos em 12 (doze) parcelas de acordo com os procedimentos autorizados e realizados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 10.499.556,31 (dez milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), serão custeadas no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 6.941.373,34 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) para 2022; Valor: R\$ 3.558.182,97 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para 2023. **FORO:** Este aditivo tem validade e vigência a